



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 1/2022**

**PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 07/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
LABORATÓRIO  
FEDERAL DE  
DEFESA  
AGROPECUÁRIA –  
LFDA/RS E A  
EMPRESA SUPERLAB  
INSTRUMENTAÇÃO  
ANALÍTICA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUPERLAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.963.126/0001-07**, sediada na **Rua Dos Cafezais nº 732, Bairro Jardim Prudência, São Paulo/SP, CEP: 04364-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eleno Paes Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 3.562.121, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 070.200.158-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000837/2021-65**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **07/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/10/2022 a 05/10/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajustando-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de **09/2021 a 08/2022**, o qual foi de **8,727060 %**. Desta forma, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para **R\$ 356.566,22 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 356.566,22 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Atendimentos em São José-SC</b>					
1	Manutenção preventiva e qualificação operacional em analisador de umidade por microondas e infravermelho, marca CEM, modelo Smart-6, número de série SF- 5251.	Serviço	1	4.172,40	4.172,40
2	Manutenção preventiva e qualificação operacional em analisador de gordura por RMN, marca CEM, modelo Oracle, número de série OB - 6392.	Serviço	1	4.172,40	4.172,40
3	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema automatizado de extração por solvente, marca CEM, modelo Edge, número de série EY- 2153.	Serviço	1	4.172,40	4.172,40
4	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema automatizado de extração por solvente, marca CEM, modelo Edge, número de série EY- 2162.	Serviço	1	4.172,40	4.172,40
<b>Atendimentos em Porto Alegre-RS</b>					
5	Manutenção preventiva e qualificação operacional em analisador de umidade por microondas e infravermelho, marca CEM, modelo Smart-6, número de série SF- 5255.	Serviço	1	4.281,13	4.281,13
6	Manutenção preventiva e qualificação operacional em analisador de gordura por RMN, marca CEM, modelo Oracle, número de série OB - 6384.	Serviço	1	4.281,13	4.281,13
7	Manutenção preventiva e qualificação operacional em analisador rápido de proteína, marca CEM, modelo Sprint, número de série NT- 3405.	Serviço	1	4.281,13	4.281,13
8	Manutenção preventiva e qualificação operacional em forno digestor por microondas, marca CEM, modelo MarsXpress 6, número de série MJ-5283.	Serviço	1	4.281,13	4.281,13
<b>Manutenções corretivas em ambas as localidades</b>					
9	Despesas de viagem para atendimentos na SLAV-SC (São José-SC).	Serviço	10	3.207,45	32.074,50
10	Despesas de viagem para atendimentos no LFDA-RS (Porto Alegre-RS).	Serviço	10	3.696,72	36.967,20
11	Hora técnica para atendimentos de manutenção corretiva.	Hora Técnica	160	335,69	53.710,40
12	Valor destinado a aplicação de peças e/ou consumíveis.	Unidade	1	200.000,00	200.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>356.566,22</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

\* Valor destinado a peças e consumíveis é estimado, de forma que não se aplica reajuste .

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030.25 e 339039.17

Plano Interno (PI): FUNLABB

Nota de Empenho: 2022NE000256 e 2022NE000253

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

4.1.1. Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 23889482).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LANAGRO-RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Eleno Paes Gonçalves	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Eleno Paes Gonçalves, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 16/09/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 16/09/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 16/09/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22687348** e o código CRC **2E1F8C3F**.

**Referência:** Processo nº 21043.000837/2021-65